



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO (CONGRAD) NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) DA UFVJM

Processo nº 23086.016750/2023-09

EDITAL PROGRAD Nº 37/2023

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAMENTAM O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTAÇÃO DO CONGRAD NO CONSEPE

A Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital Prograd nº 37/2023, destinado a promover a eleição de representantes do Conselho de Graduação (Congrad) como membros Titular e Suplente no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), no âmbito da UFVJM, em conformidade com o Art. 2º, inciso VII e §6º da Resolução Consepe nº 25, de 30 de outubro de 2009, e Art. 13 do Estatuto da UFVJM.

1 DA FINALIDADE DA ELEIÇÃO

1.1 Eleger dois representantes docentes do Conselho de Graduação para atuação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), sendo um membro titular e um suplente, para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

2.1 Para a inscrição da representação, é necessário que os candidatos sejam docentes membros do Conselho de Graduação (Congrad) da UFVJM.

2.2 As inscrições serão para representação de um membro titular e um suplente.

2.3 As inscrições ocorrerão no período de **15 a 20/11/2023**.

2.4 O pedido de inscrição deverá ser inserido no Processo SEI nº 23086.016750/2023-09, dirigido ao Presidente do Conselho de Graduação.

3 DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

3.1 A eleição será realizada no dia **19 de dezembro de 2023**, durante a reunião ordinária do Congrad.

3.2 A votação será realizada por meio de enquete na plataforma RNP, conforme a pauta do dia.

4 DOS ELEITORES

4.1 São eleitores todos os membros docentes (titular e suplente) do Conselho de Graduação (Congrad) da UFVJM.

5 DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

5.1 A presidência do Conselho de Graduação analisará os registros de candidatura e comunicará o deferimento ou indeferimento das inscrições dos candidatos até o dia **21 de novembro de 2023**, no mesmo Processo SEI.

5.2 Poderá qualquer membro votante ou candidato requerer, após a divulgação do deferimento ou indeferimento das candidaturas, no prazo de 01 (um) dia útil, a impugnação do registro, à presidência do Conselho de Graduação, oferecendo provas que as justifiquem.

5.3 A Presidência do Congrad analisará os eventuais recursos e homologará as inscrições até o dia **24/11/2023**.

5.4 Não havendo nenhum registro de candidaturas no prazo estipulado neste Edital, o Presidente do Congrad indagará dos membros do Congrad, no momento da reunião, o interesse em representar o Conselho de Graduação no Consepe, procedendo à votação.

6 DO VOTO E DA VOTAÇÃO

6.1 Poderão votar todos os membros presentes na reunião do Congrad do dia 19 de dezembro de 2023.

6.2 Cada eleitor poderá votar uma única vez.

6.3 Caberá à secretaria da Pró-Reitoria de Graduação a operacionalização da votação por meio da Plataforma RNP.

6.4 Para votar, o eleitor deverá aguardar a disponibilização da enquete que será exibida na tela do computador, com os nomes inscritos e as opções para votação.

6.5 O presidente do Congrad autorizará o início da votação.

6.6 Em seguida, o eleitor escolherá o nome do candidato em que deseja votar ou optar pelo voto em branco/nulo.

6.7 O eleitor que não conseguir votar pela enquete deverá comunicar o fato no momento da votação, via *chat* público ou áudio, solicitando à presidência do Congrad o registro do voto.

6.7.1 Nesse caso, o eleitor poderá votar pelo *chat* privado para o Presidente do Congrad.

6.7.2 O registro do voto via *chat* privado só poderá ser feito antes da divulgação do resultado.

6.8 O presidente do Congrad anunciará o encerramento da votação.

7 DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1 A apuração ocorrerá logo após o encerramento da votação.

7.2 Será eleito o nome dos candidatos que obtiverem a maior quantidade de votos válidos.

7.3 Os votos brancos e nulos não serão computados como votos válidos.

7.4 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo-se à ordem:

a) maior tempo na UFVJM; e

b) maior idade.

8 DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A divulgação do resultado final da eleição será realizada no mesmo dia, logo após a votação.

8.2 O resultado será divulgado na tela de apresentação da Plataforma RNP e/ou no *chat* da mesma plataforma.

8.2.1 O resultado apresentará o número de votos e a porcentagem atribuída a cada candidato inscrito e aos votos brancos e nulos.

8.2.2 Não será divulgado no *chat* público da plataforma o extrato nominal da votação.

8.3 Recursos contra o resultado final da eleição poderão ser interpostos, por outros candidatos inscritos neste processo eleitoral, no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado, no mesmo Processo SEI referente à escolha dos representantes.

8.4 O recurso deverá conter a fundamentação legal e apresentar provas que o justifiquem.

8.5 O resultado final da eleição será divulgado até o dia **21/12/2023**, homologado **ad referendum** pela Presidência do Congrad e encaminhado ao Consepe.

9 DA POSSE

9.1 O membro eleito será empossado a partir da data de publicação de sua Portaria de designação e homologada pelo Consepe em sua próxima reunião ordinária.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Conselho de Graduação.

DOUGLAS SATHLER DOS REIS

Presidente do Congrad

Prograd/UFVJM

ANEXO AO EDITAL

ANEXO 1 - CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação e divulgação do edital	15/11/2023	Processo SEI nº e <i>e-mail</i> aos membros do

Congrad

Inscrições de candidaturas	15 a 20/11/2023	
Deferimento e divulgação das inscrições	21/11/2023	Processo SEI nº 23086.016750/2023-09
Impugnação contra registro de candidatura	22/11/2023	
Homologação das inscrições	24/11/2023	
Votação	19/12/2023	
Apuração dos votos e divulgação do resultado	19/12/2023	Plataforma RNP
Recursos contra o resultado da eleição	19 a 20/12/2023	
Homologação do resultado da eleição <i>ad referendum</i> pelo Presidente do Congrad e encaminhamento ao Consepe	21/12/2023	Processo SEI nº 23086.016750/2023-09

DOUGLAS SATHLER DOS REIS**Presidente do Congrad****Prograd/UFVJM**

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Sathler dos Reis, Pro-Reitor(a)**, em 10/11/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1250385** e o código CRC **B1C89886**.